APROVEITAMENTO DE ESTUDOS DOUTORADO

O(A) aluno(a) de Doutorado do PPGEduc deverá cumprir:

- **315 horas em disciplinas/atividades acadêmicas obrigatórias;**
- **480 horas em disciplinas/atividades acadêmicas optativas.***

*O(A) aluno(a) poderá solicitar o aproveitamento de carga horária das disciplinas cursadas antes do ingresso como aluno(a) regular de Doutorado do PPGEduc, nos seguintes casos:

- ✓ Disciplinas cursadas no Mestrado e/ou em outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

- ✓ Disciplinas cursadas no PPGEduc, na condição de aluno(a) especial.

O aproveitamento será computado na carga horária de optativos do histórico escolar e o limite para aproveitamento de carga horária de disciplinas externas é de 390 horas.

Exemplos:

• Exemplo 1: Aproveitamento de 390h → 90 horas a cumprir em optativos.

• Exemplo 2: Aproveitamento inferior a 390h → "x" horas a cumprir em optativos.

- ✓ A carga horária aproveitada indicará exatamente quantas horas em optativos o(a) aluno(a) ainda deverá cumprir.

- ✓ Os pedidos de aproveitamento serão analisados por uma comissão do PPGEduc, e o(a) aluno(a) será informado(a) sobre a carga horária aproveitada por meio de parecer.

- ✓ As orientações para o pedido de aproveitamento e acesso ao parecer serão enviadas por e-mail pela Secretaria do PPGEduc.

ATENÇÃO:

O(a) aluno(a) de Doutorado deverá cursar no mínimo duas (2) disciplinas optativas do PPGEduc.

- ✓ Se obtiver aproveitamento integral (390h), deverá cursar apenas essas duas disciplinas optativas do PPGEduc, com 45 horas cada, totalizando as 480 horas exigidas em optativos.

- ✓ Se o aproveitamento for inferior a 390h, além das duas disciplinas optativas do PPGEduc, com 45h cada, o(a) aluno(a) deverá complementar a carga horária cursando:

  - ❖ Outras disciplinas optativas do PPGEduc (além do mínimo exigido);
  - ❖ Disciplinas obrigatórias do Mestrado do PPGEduc;
  - ❖ Estágio de Docência;
  - ❖ Disciplinas de outros Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* credenciados.

EXCEÇÕES: Aproveitamento superior a 390h

Será permitido, excepcionalmente, o aproveitamento de carga horária superior a 390h, desde que ocorra nos seguintes casos:

- ✓ Se o(a) aluno(a) tiver cursado disciplinas do PPGEduc, na condição de aluno(a) especial, até quatro (4) anos antes do ingresso no Doutorado, e que não tenham sido computadas no Mestrado.

- ✓ Se o(a) aluno(a) tiver cursado o Mestrado no PPGEduc e tiver integralizado uma carga horária superior a 390h. Neste caso, para aproveitamento da carga horária excedente, só serão consideradas as disciplinas do PPGEduc cursadas até quatro (4) anos antes do ingresso no Doutorado.

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

No Doutorado, será exigida a comprovação de proficiência em dois idiomas estrangeiros, sendo um deles obrigatoriamente o inglês.

O exame de proficiência em língua estrangeira, a ser realizado no Doutorado, deverá ocorrer no primeiro ano acadêmico. Para a comprovação de um dos idiomas, o(a) aluno(a) poderá solicitar o aproveitamento do exame de proficiência realizado no Mestrado.

Os estudantes estrangeiros devem comprovar proficiência em língua portuguesa.